



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, apresentado pelo setor de Vigilância Socioassistencial, da referida Secretaria.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Art. 2º, inciso II, é um dos objetivos da assistência social, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
3. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Art. 6º, Parágrafo Único, a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território;
4. Considerando a Lei nº 8.742/1993, Art. 30, incisos I, II e III, que estabelece condições para o repasse de recursos aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, priorizando instituição e funcionamento de: Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; Plano de Assistência Social;



Conselho Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, organizando os serviços por proteção, estabelecendo diretrizes para a política de assistência social no Brasil;
6. Considerando a Resolução MDS/CNAS nº 109/2009, que tipifica os Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social;
7. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
8. Considerando a Lei Complementar Nº 413, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
9. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
10. Considerando que o Relatório de Gestão é um instrumento de prestação de contas anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, estabelecido através da Instrução Normativa N.TC-0020/2015;
11. Considerando o Ofício nº 09/VSA/SMAS/2026, da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicitou pauta na Plenária Ordinária do mês de março, para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2025;
12. Considerando a apresentação dos dados contidos no Relatório de Gestão do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consolidam as ações da política municipal de Assistência Social, realizada em Plenária Ordinária do CMAS, no dia 12 de março de 2026, pela Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, a Assistente Social Juliana De Carli.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, apresentado pelo setor de Vigilância Socioassistencial, da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 19 de março de 2026.

José Amarildo de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS